

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

DALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	011/2018
REFERENTE	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RX PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	
ASSÃO	05 DE SETEMBRO DE 2018	
RESOLUÇÃO	25 DE OUTUBRO DE 2018	09:00 horas e ainda a qualquer tempo, pelo prazo de 365 dias
ABERTURA	25 DE OUTUBRO DE 2018	09:00 horas



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o CHAMAMENTO PÚBLICO na modalidade de credenciamento de Pessoa Jurídica, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, COM PROFISSIONAL HABILITADO, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de acordo com o descrito no anexo I.

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade de se manter o serviço de exames de raio x para usuários do SUS, se faz necessário a realização deste chamamento público para dar continuidade ao serviço.

Busca-se através da realização do certame, utilizar recurso financeiro proveniente da Média e Alta Complexidade (MAC), tendo como referência mínima os valores nacionais executados na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) mais a complementação financeira dos valores dos exames radiológicos com recursos próprios além do valor da Tabela SUS.

A contratualização dos exames de Raio X com remuneração complementar é devido à ausência do fornecimento destes serviços por prestador credenciado de natureza privada com ou sem fins lucrativos e com a finalidade de suprir com a demanda de usuários excedente ao quantitativo mensal já disponibilizado pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) destes exames. Ainda para o fornecimento de exames em uma modalidade mais aprimorada daqueles executados pelo Consórcio, visto que as ações e serviços de saúde devem ser programados em conformidade com a demanda e necessidade da população. Informamos que, no Chamamento Público Municipal de nº 06/2018, estes exames de Raio X ficaram como item deserto.

Segue em anexo Ofício Coordenação nº 209/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), relatando a impossibilidade do aumento de cota mensal dos exames de Raio-X.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de atendimento da demanda populacional em procedimentos de diagnósticos por imagem, manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote.

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não se aplica.

### **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os exames, objeto desta licitação, serão realizados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da empresa credenciada.

### **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Realizar a Contratualização dos procedimentos citados acima para o fornecimento das ações e serviços de saúde com o atendimento da demanda populacional em procedimentos de diagnósticos por imagem na sua totalidade de maneira descentralizada, em volume suficiente para fazer frente à crescente



demanda e, através das atribuições legais que são conferidas ao Município de Gestão Plena.

## **7- OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA: DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS RADIOGRÁFICOS.**

A Contratada obriga-se a:

7.1 A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e o local de execução dos serviços será nas instalações da contratada e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Disponibilizar as imagens dos exames realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- b) Obedecer às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, pertinentes à guarda, manuseio, transmissão, armazenamento de dados, confiabilidade, privacidade e garantia de sigilo profissional.
- c) Os serviços deverão ser prestados no Município de Francisco Beltrão – PR.

**7.1.1 Do Laudo Radiográfico:** Os serviços de diagnóstico por imagem devem atender aos critérios de qualidade para a leitura dos exames e a expedição dos laudos radiográficos, nos seguintes termos:

**I – O laudo radiográfico deve conter as seguintes informações:**

- a) Identificação do serviço, da idade do examinado e data do exame;
- b) Número nas imagens;
- c) Achados radiográficos;
- d) Nome e assinatura do médico interpretador do exame.

**7.1.2** Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde informações quanto ao quadro profissional sempre que houver alteração. O CNES do profissional deverá estar atualizado pela credenciada.

**7.1.3** Respeitar as normas de higiene e segurança. A contratada deverá fazer uso de materiais compatíveis com o avanço das ciências médicas e terapêuticas e com as necessidades do paciente. E respeitar as normas de higiene e segurança.

**7.1.4** A contratada deverá atender o paciente com pontualidade e eficiência, garantindo sempre o bem estar dos usuários do Sistema Único de Saúde.

**7.1.5** Atender todos os usuários do Sistema Único de Saúde devidamente encaminhados sem distinção entre seus demais clientes, ficando vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas para atendimento do usuário SUS que venham a implicar prejuízo ou discriminação nos atendimentos aos mesmos.

**7.1.6** A contratada deverá atender os pacientes com dignidade, humanidade, urbanidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde.

**7.1.7** Manter sempre a boa qualidade na prestação dos serviços. Os exames denominados como



prioritários deverão ser realizados de acordo com a urgência estabelecida pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

- 7.1.8 A contratada deverá justificar, por escrito ao paciente, ou ao seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato. A contratada responsabilizar-se-á por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
- 7.1.9 Fornecimento de exames solicitados, laudados por médicos especialistas com entrega de no máximo 03 (três) dias a contar da data da realização do mesmo.
- 7.1.10 A contratada não poderá cobrar do paciente ou do seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
- 7.1.11 Utilização de profissionais devidamente habilitados pelo Conselho Regional de classe correspondente. Deve ter estabelecida rotina de manutenção preventiva de equipamentos com devidos registros.
- 7.1.12 Sempre que houver interrupção da prestação do serviço, a contratada deverá remanejar e atender os pacientes em até 48 horas após o cancelamento do atendimento.
- 7.1.13 Todos os exames de radiologia deverão conter identificação do local de onde foi realizado, data, hora e dados do paciente (nome completo e data de nascimento).
- 7.1.14 Todos os exames realizados deverão ser acondicionados em embalagem própria devidamente identificada a serem entregues aos pacientes.
- 7.1.15 O fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de proteção individual radiológica – EPI na quantidade necessária que contemple o operador e o acompanhante caso seja necessário.
- 7.1.16 O agendamento dos exames no estabelecimento contratado deverá ser realizado, mediante a apresentação de guia de autorização. Em caso de comprovada ineficiência da prestação do serviço contratado o prestador deverá apresentar a contratante no prazo máximo de 30 dias o plano de adequação.
- 7.1.17 Quando solicitado data e horário pela Central de Agendamentos do Município, a Contratada deverá fornecer para a possibilidade de agendamento dos exames.
- 7.1.18 Integrar-se ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado para a operacionalização desses sistemas. Utilizar o Sistema de Informações Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), para apresentação da produção ambulatorial mensal, bem como utilizar sistema disponibilizado pela Secretaria de Saúde para o registro das informações necessárias ao faturamento mensal.
- 7.1.19 A contratada responderá única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e todos os demais encargos decorrentes da contratação de pessoal para execução do objeto contratual, sendo que quaisquer ônus e obrigações não serão de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.1.20 A contratada, durante a execução do contrato, cumprirá com todas as obrigações previstas no instrumento contratual.
- 7.1.21 A contratada não poderá provocar qualquer impedimento com relação às vistorias técnicas que serão realizadas por equipe designada pela Secretaria de Saúde, quando necessário.
- 7.1.22 A contratada deverá entregar a produção ambulatorial mensal, à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Faturamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do procedimento. As guias de Autorização dos exames deverão ser apresentadas, com a relação nominal em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo



do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor da fatura.

- 7.1.23** Havendo alterações na estrutura da empresa ou sociedade, a contratada deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, enviando cópias devidamente autenticadas da alteração do Contrato Social ou estatuto e atas de assembleia, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.24** A contratada deverá cumprir todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, mantendo sempre atualizados, dentro do prazo de validade, as Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Alvará Sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento.
- 7.1.25** A contratada responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato. Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.
- 7.1.26** A contratada ficará exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo Sistema Único de Saúde na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, no pagamento devido pela contratante, ressalvadas às situações de calamidade pública, grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

#### **DO CONTRATANTE:**

- 7.2.1** A Secretaria de Saúde disponibilizará módulo específico do programa de regulação e faturamento da empresa IDS para o processamento do faturamento dos prestadores credenciados de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Saúde.
- 7.2.2** Realizar visita técnica periódica às instalações da contratada, visando assegurar a manutenção das condições satisfatórias constadas por ocasião da contratação.
- 7.2.3** Atender usuários do SUS nas redes de Atenção Básica e Especializada, regular e encaminhar os mesmos para a rede complementar de atendimento.
- 7.2.4** Efetuar o pagamento dos serviços após a conferência da documentação autorizada e apresentação da Nota Fiscal devidamente apresentada.
- 7.2.5** Ao contratante reserva-se o direito de realizar estas auditorias prévia ou posteriormente ao pagamento e glosar a fatura apresentada, descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiverem em desacordo com o pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuando glosas administrativas e/ou glosas técnicas.
- 7.2.6** Não se responsabilizar pelo pagamento das despesas de atendimento indevido.
- 7.2.7** Fazer as atualizações de valores do instrumento contratual, tomando por base o índice INPC.
- 7.2.8** Revisar os serviços contratados, com objetivo de adequar os valores pactuados, a qualidade e a quantidade na prestação do serviço.

#### **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>0204010000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 22,62
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 18,79
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 22,62
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 18,57





0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 24,70
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 20,30
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 15,49
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 24,38
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 19,44
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 22,62
0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 21,54
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 19,76
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 19,44
0204010209	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	R\$ 17,38
<b>0204020000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL</b>	
0204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$ 52,92
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 22,49
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 22,11
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 27,78
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 29,59
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 40,23
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 45,57
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 24,73
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 26,27
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 42,06
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 21,06
<b>0204030000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>	
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 38,66
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 24,43
0205010032	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	R\$ 90,00
0205010024	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R\$ 239,25
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 22,59
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 51,94
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 21,54
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 23,57



0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$15,01
0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R\$38,66
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 32,45
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 25,65
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 17,68
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 18,57
0204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 298,10
0204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 154,33
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 73,62
<b>0204040000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES</b>	
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 17,33
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 19,98
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 19,98
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 19,98
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 20,97
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 19,98
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 15,93
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 15,17
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 17,00
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 16,20
0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 21,54
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 18,65
<b>0204050000</b>	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)</b>	
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 88,04
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 88,04
0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	R\$ 39,09
0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 28,97
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 41,31
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 19,35
<b>0204050000</b>	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (INTERMEDIÁRIO)</b>	
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 128,95



0204050049	DUODENOGRRAFIA HIPOTONICA	R\$ 93,20
0204050057	FISTULOGRAFIA	R\$ 122,41
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 122,41
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 140,69
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 95,09
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 128,49
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 129,84
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 140,69
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 154,98
<b>0204060000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES</b>	
0204060036	ESCANOMETRIA	R\$ 20,97
0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	R\$ 50,43
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	R\$ 50,43
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 20,97
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 20,97
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 17,55
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 20,97
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	R\$ 17,55
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 24,13
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 18,30
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 19,33
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 25,08
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 18,30
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 24,13
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 25,08
0204060010	ARTROGRAFIA	R\$ 122,41

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) Fonte 494 e Recursos Próprios Fonte 000.





## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Servidora Elaine D. A. Anghinoni, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 036.577.889-30, telefone (46) 3520-2310 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/07/2018
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Elaine Anghinoni, Patrícia M. Brocardo e Carla Schroeder
- Telefone para Contato: (46) 3520-2310 e (46) 3520-2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/08/2018

  
Aline Marieli Mochele Biazzi  
Secretária Municipal de Saúde

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

### ANEXO I – Tabela de Preços

<b>0204010000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO</b>	<b>Valor SUS</b>	<b>Contrapartida</b>	<b>VALOR TOTAL (unitário)</b>
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 14,24	R\$ 22,62
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 6,96	R\$ 11,83	R\$ 18,79
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 8,38	R\$ 14,24	R\$ 22,62
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 6,88	R\$ 11,69	R\$ 18,57
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15	R\$ 15,55	R\$ 24,70
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	R\$ 12,78	R\$ 20,30
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 5,74	R\$ 9,75	R\$ 15,49
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 9,03	R\$ 15,35	R\$ 24,38
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	R\$ 12,24	R\$ 19,44
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 14,24	R\$ 22,62
0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 7,98	R\$ 13,56	R\$ 21,54
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 7,32	R\$ 12,44	R\$ 19,76
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 7,20	R\$ 12,24	R\$ 19,44
0204010209	TELERRADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	R\$ 6,44	R\$ 10,94	R\$ 17,38
<b>0204020000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL</b>			
0204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$ 19,60	R\$ 33,32	R\$ 52,92
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 8,33	R\$ 14,16	R\$ 22,49
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 8,19	R\$ 13,92	R\$ 22,11
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 10,29	R\$ 17,49	R\$ 27,78
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 10,96	R\$ 18,63	R\$ 29,59
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 14,90	R\$ 25,33	R\$ 40,23
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 16,88	R\$ 28,69	R\$ 45,57
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 9,16	R\$ 15,57	R\$ 24,73
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 9,73	R\$ 16,54	R\$ 26,27



0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 15,58	R\$ 26,48	R\$ 42,06
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 7,80	R\$ 13,26	R\$ 21,06
<b>0204030000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>			
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 14,32	R\$ 24,34	R\$ 38,66
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 9,05	R\$ 15,38	R\$ 24,43
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 8,37	R\$ 14,22	R\$ 22,59
0205010032	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	R\$ 39,94	R\$ 50,06	R\$ 90,00
0205010024	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R\$ 165,00	R\$ 74,25	R\$ 239,25
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 19,24	R\$ 32,70	R\$ 51,94
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 7,98	R\$ 13,56	R\$ 21,54
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 8,73	R\$ 14,84	R\$ 23,57
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 5,56	R\$ 9,45	R\$ 15,01
0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R\$ 14,32	R\$ 24,34	R\$ 38,66
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 12,02	R\$ 20,43	R\$ 32,45
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	R\$ 16,15	R\$ 25,65
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 6,55	R\$ 11,13	R\$ 17,68
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 6,88	R\$ 11,69	R\$ 18,57
0204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 110,41	R\$ 187,69	R\$ 298,10
0204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 57,16	R\$ 97,17	R\$ 154,33
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 27,27	R\$ 46,35	R\$ 73,62
<b>0204040000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES</b>			
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 6,42	R\$ 10,91	R\$ 17,33
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 12,58	R\$ 19,98
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	R\$ 12,58	R\$ 19,98
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 12,58	R\$ 19,98
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 7,77	R\$ 13,20	R\$ 20,97
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 7,40	R\$ 12,58	R\$ 19,98
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 5,90	R\$ 10,03	R\$ 15,93
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 5,62	R\$ 9,55	R\$ 15,17
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 6,30	R\$ 10,70	R\$ 17,00
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 6,00	R\$ 10,20	R\$ 16,20





0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 7,98	R\$ 13,56	R\$ 21,54
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 6,91	R\$ 11,74	R\$ 18,65
<b>020405XXXX</b>	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)</b>			
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 32,61	R\$ 55,43	R\$ 88,04
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 32,61	R\$ 55,43	R\$ 88,04
0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	R\$ 14,48	R\$ 24,61	R\$ 39,09
0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 10,73	R\$ 18,24	R\$ 28,97
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 15,30	R\$ 26,01	R\$ 41,31
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	R\$ 12,18	R\$ 19,35
<b>020405XXXX</b>	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (INTERMEDIÁRIO)</b>			
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 47,76	R\$ 81,19	R\$ 128,95
0204050049	DUODENOGRAMA HIPOTONICA	R\$ 34,52	R\$ 58,68	R\$ 93,20
0204050057	FISTULOGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 77,07	R\$ 122,41
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 77,07	R\$ 122,41
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 52,11	R\$ 88,58	R\$ 140,69
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 35,22	R\$ 59,87	R\$ 95,09
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 47,59	R\$ 80,90	R\$ 128,49
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 48,09	R\$ 81,75	R\$ 129,84
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	R\$ 88,58	R\$ 140,69
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 57,40	R\$ 97,58	R\$ 154,98
<b>0204060000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES</b>			
0204060036	ESCANOMETRIA	R\$ 7,77	R\$ 13,20	R\$ 20,97
0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	R\$ 18,68	R\$ 31,75	R\$ 50,43
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	R\$ 18,68	R\$ 31,75	R\$ 50,43
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 7,77	R\$ 13,20	R\$ 20,97
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 7,77	R\$ 13,20	R\$ 20,97
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 6,50	R\$ 11,05	R\$ 17,55
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	R\$ 13,20	R\$ 20,97
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 6,50	R\$ 11,05	R\$ 17,55
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 8,94	R\$ 15,19	R\$ 24,13
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 6,78	R\$ 11,52	R\$ 18,30



0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 7,16	R\$ 12,17	R\$ 19,33
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 9,29	R\$ 15,79	R\$ 25,08
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 6,78	R\$ 11,52	R\$ 18,30
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	R\$ 15,19	R\$ 24,13
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 9,29	R\$ 15,79	R\$ 25,08
0204060010	ARTROGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 77,07	R\$ 122,41



# ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
CNPJ: 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-9624  
Rua: Rodovia Contorno Vitorino Traiano-Bairro Água Branca  
CEP: 85604-278 - Francisco Beltrão - PR

0:0014

OFÍCIO Coordenação nº 209/2018

Ref.: Ofício nº 618/SMS/FB/2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.


Ilma. Senhora

Vimos por meio de este informar que em relação ao quantitativo de exames de raio x para o Município de Francisco Beltrão, nosso montante total é rateado perceptivamente e não temos como ampliar quantidade para o Município no momento, nosso equipamento é utilizado em tempo integral, para ampliação de serviço teríamos que fazer a instalação de mais um equipamento. Já os exames de eletrocardiograma temos uma previsão de aumento, em média de 840 exames/mês, a partir de setembro deste ano, onde teria um aumento aproximado para o Município de Francisco Beltrão de 200 exames mês.

Aproveitamos para nos colocar à disposição para esclarecimentos.

Gratos de Vossa Compreensão.

Atenciosamente,

  
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari

Direção Técnico ARSS

Secretaria Municipal de  
Saúde / Francisco Beltrão  
PROCOLO Nº 650  
Data: 02/08/18

Ilustríssima Senhora  
ALINE MARIELI BIEZUS  
Secretária Municipal de Saúde  
Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

000015

MEMORANDO Nº 700/2018

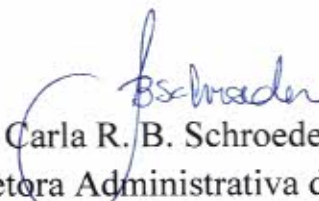
DATA: 28/09/2018

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através do presente solicitar a retificação do edital de chamamento público nº 11/2018 – Realização de Exames de Raio X tendo em vista a necessidade de alteração do critério de julgamento, onde está por Lote alterar para Ítem.

A alteração visa possibilitar que um maior número de empresas se credenciem para os exames, tentando suprir a demanda populacional.

Atenciosamente

  
Carla R. B. Schroeder  
Diretora Administrativa da Saúde


  
Aline M. J. Biezas  
Secretária Municipal de Saúde

TABELA COMPARATIVA - VALOR UNITÁRIO (TERMO DE REFERENCIA) X VALOR DE MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

000016

VALOR UNITÁRIO POR EXAME		ORÇAMENTOS	
VALOR DO TERMO	MÉDIA ORÇAMENTOS	SANTA TEREZA	PASIN E PASIN
R\$ 22,62	R\$ 29,29	R\$ 18,57	R\$ 40,00
R\$ 18,79	R\$ 40,00	NÃO FAZ	R\$ 40,00
R\$ 22,62	R\$ 40,00	NÃO FAZ	R\$ 40,00
R\$ 18,57	R\$ 40,00	NÃO FAZ	R\$ 40,00
R\$ 24,70	R\$ 32,35	R\$ 24,70	R\$ 40,00
R\$ 20,30	R\$ 30,15	R\$ 20,30	R\$ 40,00
R\$ 15,49	R\$ 15,49	R\$ 15,49	NÃO FAZ
R\$ 24,38	R\$ 32,19	R\$ 24,38	R\$ 40,00
R\$ 19,44	R\$ 29,72	R\$ 19,44	R\$ 40,00
R\$ 22,62	R\$ 31,31	R\$ 22,62	R\$ 40,00
R\$ 21,54	R\$ 30,77	R\$ 21,54	R\$ 40,00
R\$ 19,76	R\$ 29,88	R\$ 19,76	R\$ 40,00
R\$ 19,44	R\$ 29,72	R\$ 19,44	R\$ 40,00
R\$ 17,38	R\$ -	NÃO FAZ	NÃO FAZ
R\$ 52,92	R\$ -	NÃO FAZ	NÃO FAZ
R\$ 22,49	R\$ 70,00	R\$ 22,49	R\$ 40,00
R\$ 22,11	R\$ 70,00	R\$ 22,11	R\$ 40,00
R\$ 27,78	R\$ 40,00	NÃO FAZ	R\$ 40,00
R\$ 29,59	R\$ 50,00	R\$ 29,59	R\$ 40,00
R\$ 40,23	R\$ 70,00	R\$ 40,23	R\$ 40,00
R\$ 45,57	R\$ 70,00	R\$ 45,57	R\$ 40,00
R\$ 24,73	R\$ 50,00	R\$ 24,73	R\$ 40,00
R\$ 26,27	R\$ 50,00	R\$ 26,27	R\$ 40,00
R\$ 42,06	R\$ 40,00	NÃO FAZ	R\$ 40,00
R\$ 21,06	R\$ 50,00	R\$ 21,06	R\$ 40,00
R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	NÃO FAZ
R\$ 24,43	R\$ 24,43	R\$ 24,43	NÃO FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO
204010000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BREITTON + HIRTZ)
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSIKA (PA + LATERAL + BREITTON)
204010209	TELERRADIOGRAFIA COM TRACADOS SEM TRACADOS
204020000	EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL
204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
204030000	EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO
204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)
204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)

205010032	ECOCARDIOGRAMA TRANS TORACICO	R\$	90,00	R\$	-	NÃO FAZ	NÃO FAZ
205010024	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R\$	239,25	R\$	-	NÃO FAZ	NÃO FAZ
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$	22,59	R\$	50,00	R\$	R\$ 40,00
204030080	RADIOGRAFIA DE ESÓFAGO	R\$	51,94	R\$	51,94	R\$	NÃO FAZ
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$	21,54	R\$	30,77	R\$	R\$ 40,00
204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$	23,57	R\$	31,79	R\$	R\$ 40,00
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LÓRDOTICA)	R\$	15,01	R\$	27,51	R\$	R\$ 40,00
204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R\$	38,66	R\$	39,33	R\$	R\$ 40,00
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$	32,45	R\$	36,23	R\$	R\$ 40,00
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$	25,65	R\$	32,83	R\$	R\$ 40,00
204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$	17,68	R\$	28,84	R\$	R\$ 40,00
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$	18,57	R\$	29,29	R\$	R\$ 40,00
204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	R\$	298,10	R\$	-	NÃO FAZ	NÃO FAZ
204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$	154,33	R\$	-	NÃO FAZ	NÃO FAZ
204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$	73,62	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
2040400000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES						
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$	17,33	R\$	28,67	R\$	R\$ 40,00
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$	19,98	R\$	29,99	R\$	R\$ 40,00
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$	19,98	R\$	29,99	R\$	R\$ 40,00
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$	19,98	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$	20,97	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$	19,98	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$	15,93	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$	15,17	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$	17,00	R\$	40,00	R\$	R\$ 40,00
204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$	16,20	R\$	40,00	NÃO FAZ	R\$ 40,00
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	R\$	21,54	R\$	50,00	R\$	R\$ 40,00
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$	18,65	R\$	50,00	R\$	R\$ 40,00
2040500000	RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)						
204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$	88,04	R\$	250,00	NÃO FAZ	R\$ 250,00
204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$	88,04	R\$	250,00	NÃO FAZ	R\$ 250,00
204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	R\$	39,09	R\$	-	NÃO FAZ	NÃO FAZ
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$	28,97	R\$	70,00	R\$	R\$ 40,00
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$	41,31	R\$	80,00	R\$	R\$ 40,00

R\$	19,35	R\$	40,00
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
R\$	20,97	R\$	40,00
R\$	20,97	R\$	40,00
R\$	17,55	R\$	40,00
R\$	20,97	R\$	40,00
R\$	17,55	R\$	40,00
R\$	24,13	R\$	40,00
R\$	18,30	R\$	40,00
R\$	19,33	R\$	40,00
R\$	25,08	R\$	40,00
R\$	18,30	R\$	40,00
R\$	24,13	R\$	40,00
	NÃO FAZ		NÃO FAZ
	NÃO FAZ		NÃO FAZ

R\$	19,35	R\$	50,00
R\$	128,95	R\$	-
R\$	93,20	R\$	-
R\$	122,41	R\$	-
R\$	122,41	R\$	-
R\$	140,69	R\$	-
R\$	95,09	R\$	-
R\$	128,49	R\$	-
R\$	129,64	R\$	-
R\$	140,69	R\$	-
R\$	154,98	R\$	280,00
R\$	20,97	R\$	-
R\$	50,43	R\$	-
R\$	50,43	R\$	-
R\$	20,97	R\$	30,49
R\$	20,97	R\$	40,00
R\$	17,55	R\$	40,00
R\$	20,97	R\$	40,00
R\$	17,55	R\$	40,00
R\$	24,13	R\$	40,00
R\$	18,30	R\$	40,00
R\$	19,33	R\$	50,00
R\$	25,08	R\$	65,00
R\$	18,30	R\$	40,00
R\$	24,13	R\$	40,00
R\$	25,08	R\$	-
R\$	122,41	R\$	-

204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
204050090	RADIOLOGIA ABDÔMENPELVE (INTERMEDIÁRIO)
204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE
204050049	DUODENOGRAMA HIPOTÔNICA
204050057	FISTULOGRAFIA
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)
204050170	URETROCISTOGRAFIA
204050189	UROGRAFIA VENOSA
204050000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES
204060036	ESCANOMETRIA
204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)
204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES
204060010	ARTROGRAFIA



NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.  
 CNPJ: 09.350.502.0001/17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR  
 CEP: 85.601-270.  
 TELEFONE: (46) 3523-1467.  
 Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2018.

0204010000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO	Valor SUS	Valor SUGERIDO
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 8,38	40,00
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 6,96	40,00
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 8,38	40,00
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 6,88	40,00
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15	40,00
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	40,00
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 5,74	Não realizamos
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 9,03	40,00
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	40,00
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 8,38	40,00
0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 7,98	40,00
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 7,32	40,00
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 7,20	40,00
0204010209	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	R\$ 6,44	Não Realizamos
0204020000	EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL		

PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ: 09.350.502.0001-17

000019

NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.  
 CNPJ: 09.350.502.0001/17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR  
 CEP: 85.601-270.  
 TELEFONE: (46) 3523-1467.  
 Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2018.

		R\$ 19,60	Não Realizamos
0204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$ 8,33	40,00
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 8,19	40,00
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 10,29	40,00
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 10,96	40,00
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 14,90	40,00
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 16,88	40,00
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 9,16	40,00
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 9,73	40,00
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 15,58	40,00
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 7,80	40,00
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA		
<b>0204030000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>		
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 14,32	Não Realizamos
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 9,05	Não Realizamos
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 8,37	40,00
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 19,24	Não realizamos

PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ 09.350.502/0001-17

000020

NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.  
 CNPJ: 09.350.502.0001/17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR  
 CEP: 85.601-270.  
 TELEFONE: (46) 3523-1467.  
 Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2018.

0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 7,98	40,00
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 8,73	40,00
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 5,56	40,00
0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R\$ 14,32	40,00
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 12,02	40,00
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	40,00
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 6,55	40,00
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 6,88	40,00
0204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 110,41	Não realizamos
0204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 57,16	Não realizamos
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 27,27	40,00
<b>0204040000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES</b>		
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 6,42	40,00
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	40,00
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	40,00

PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ: 09.350.502.0001-17

000021

NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.  
 CNPJ: 09.350.502.0001/17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR  
 CEP: 85.601-270.  
 TELEFONE: (46) 3523-1467.  
 Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2018.

0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	40,00
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 7,77	40,00
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	RS 7,40	40,00
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	RS 5,90	40,00
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	RS 5,62	40,00
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 6,30	40,00
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 6,00	40,00
0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 7,98	40,00
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 6,91	40,00
<b>020405XXXX</b>	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)</b>		
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 32,61	250,00
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 32,61	250,00
0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	R\$ 14,48	Não Realizamos
0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 10,73	40,00
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 15,30	40,00
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	40,00

PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ 09.350.502/0001-17  
 000022

NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.  
 CNPJ: 09.350.502.0001/17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR  
 CEP: 85.601-270.  
 TELEFONE: (46) 3523-1467.  
 Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2018.

020405XXXX	RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (INTERMEDIÁRIO)		
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 47,76	Não realizamos
0204050049	DUODENOGRAMA HIPOTONICA	R\$ 34,52	Não realizamos
0204050057	FISTULOGRAFIA	R\$ 45,34	Não realizamos
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 45,34	Não realizamos
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 52,11	Não realizamos
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 35,22	Não realizamos
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 47,59	Não realizamos
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 48,09	Não realizamos
0204050170	URETEROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	Não realizamos
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 57,40	280,00
<b>0204060000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES</b>		
0204060036	ESCANOMETRIA	R\$ 7,77	Não realizamos
0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	R\$ 18,68	Não realizamos
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	R\$ 18,68	Não realizamos
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 7,77	40,00

000023  
 PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ 09.350.502.0001/17



NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.  
 CNPJ: 09.350.502.0001/17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.  
 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR  
 CEP: 85.601-270.  
 TELEFONE: (46) 3523-1467.  
 Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2018.

0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 7,77	40,00
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 6,50	40,00
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	40,00
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R\$ 6,50	40,00
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 8,94	40,00
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 6,78	40,00
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 7,16	40,00
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 9,29	40,00
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 6,78	40,00
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	40,00
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 9,29	Não realizamos
0204060010	ARTROGRAFIA	R\$ 45,34	Não realizamos


  
 CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ 09.350.502.0001/17

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.****Rua Ponta Grossa, nº 1857, Centro, Francisco Beltrão - PR****Telefone: (46)3524-2524 - E-mail: clinicastateresa@hotmail.com****CNPJ/MF: 77.610.301/0001-61 - CEP: 85.601-600****OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a relação dos serviços que temos a oferecer:

<b>LOTE 01</b>			
<b>Nº DO ITEM</b>	<b>0204010000</b>	<b>EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RS</b>
04	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	18,57
05	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIGUA/BRETTON+HIRTZ)	24,70
06	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	20,30
07	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	15,49
08	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	24,38
09	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	19,44
10	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	22,62
11	0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	21,54
12	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	19,76
13	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	19,44
	<b>0204020000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL</b>	
16	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	22,49
17	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP+LATERAL+TO/ FLEXAO)	22,11
19	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	29,59
20	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	40,23
21	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/ DINAMICA	45,57
22	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	24,73
23	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	26,27
25	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	21,06
	<b>0204030000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>	
26	0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	38,66
27	0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	24,43
30	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	22,59





**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.**

Rua Ponta Grossa, nº 1857, Centro, Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46)3524-2524 - E-mail: clinicastateresa@hotmail.com

CNPJ/MF: 77.610.301/0001-61 - CEP: 85.601-600



31	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	51,94
32	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	21,54
33	0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	23,57
34	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	15,01
35	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	38,66
36	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	32,45
37	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	25,65
38	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	17,68
39	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	18,57
	<b>02040400000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES</b>	
43	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	17,33
44	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	19,98
45	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	19,98
46	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	19,98
47	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	20,97
48	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	19,98
49	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	15,93
50	0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	15,17
51	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	17,00
53	0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	21,54
54	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	18,65
	<b>02040500000</b>	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)</b>	
58	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	28,97
59	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	41,31
60	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	19,35
	<b>0204060000</b>	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES</b>	
74	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	20,97
75	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	20,97
76	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	17,55
77	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	20,97
78	0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	17,55
79	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	24,13
80	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	18,30
81	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	19,33
82	0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	25,08





**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.**

Rua Ponta Grossa, nº 1857, Centro, Francisco Beltrão - PR

Telefone: (46)3524-2524 - E-mail: clinicastateresa@hotmail.com

CNPJ/MF: 77.610.301/0001-61 - CEP: 85.601-600



		OBLIQUA + 3 AXIAIS)	
83	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	18,30
84	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	24,13

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos - física e a capacidade de produção mensal:

Exames	QUANTIDADE
RAIOS-X SIMPLES - ITENS: 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,16,17,19,20,21,22,23,25,26,27,30,31,32,33, 34,35,36,37,38,39,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,58,59,60,74,75,76,77, 78,79,80,81,82,83 E 84.	800
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	20

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão-PR, 01 de Outubro de 2018 .

77.610.301/0001-61

CLÍNICA DE RADIOLOGIA  
SANTA TEREZA LTDA - EPP

Rua PONTA GROSSA, 1857 - Centro  
CEP 85601-600 - Francisco Beltrão - PR

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP**  
**CLÁUDIO RENATO MACIEL ALENDE**  
**RG Nº 4.148.050-5**  
**CPF: 243.468.290-15**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**



Clinica de Radiologia

**SANTA TEREZA** (46) 3524-2524 / (46) 99918-2525

Rua Ponta Grossa, 1857 - 85601-600 - Francisco Beltrão - PARANÁ

• Raio-X Digital • Mamografia Digital • Ultra-Sonografia  
• Ecocardiografia • Tomografia Computadorizada



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	11/2018
DATA DO PROCESSO:	05/08/2018
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 600.000,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1001. Saúde melhor para nossa gente - Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4251	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	494	373.142,84


Obs: Saldo orçamentário em: 17/08/2018

O saldo orçamentário será suplementado no requisição de compra.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2018.

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.0029

**PARECER JURÍDICO N.º 1135/2018**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames de Raios X para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Tabela de Preços SUS e contrapartida, Ofício nº. 209/2018 da ARSS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00031

*dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.<sup>2</sup>*

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

<sup>2</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de realização de exames de Raio X aos usuários da rede municipal de saúde;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda de usuários da rede municipal de saúde, da lista de espera desses exames e considerando que a quantidade disponibilizada pelo consórcio ARSS não é suficiente para atender a demanda própria do Município;
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000033

no Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/06<sup>1</sup>, em razão da forma de contratação mediante chamamento público não envolver competição entre os prestadores.

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

(i) **Justificativa do Preço:** no Termo de Referência o preço foi justificado com base nos valores pagos conforme a tabela SUS, complementados financeiramente pelo Município visando atender os valores praticados no mercado, atrair o maior número de prestadores e evitar situações desassistidas. No entanto, para justificar a complementação dos valores dos exames, é necessário que sejam apresentados orçamentos de empresas do ramo, além de considerar os preços praticados pela ARSS.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames de Raio X para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, ao custo máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2018.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

<sup>1</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 011/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 011/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 - Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital.

2 - A **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS** deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar ao Município.

3 - Fica redesignada a data para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4 - A data para abertura dos envelopes dar-se-á **as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018**, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pela Comissão Permanente de Licitações.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018 RERRATIFICADO

Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.

### 1. DO PROCESSO

1.1 - O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, toma público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.

1.2 – Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

**1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no Município de Francisco Beltrão- PR.**

### 2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, com profissional habilitado, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência a saúde do Município de Francisco Beltrão, de acordo com o descrito no anexo I deste edital.

### 4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados pelo valor da tabela do anexo I deste edital.

4.1.1 – Fica entendido que o valor estabelecido neste edital é justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.1.2. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tomando-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

## 5. DO ACESSO

**5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á **as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018**, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 5.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão estabelecidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Comissão Permanente de Licitação.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital, **bem como estar de acordo com a Vigilância Sanitária.**

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO IV, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; RELAÇÃO DOS SERVIÇOS que deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar ao Município; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

9.1.3 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

9.1.4 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

9.1.5 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

9.1.6 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

9.1.7 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da proponente.

9.1.11. Comprovação do cadastro da empresa licitante junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

9.1.12. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria.

9.1.13 – Declaração de Idoneidade (ANEXO V).

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.13, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos,

será fundamento para inabilitação da Licitante.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:  
DATA:

10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ( ANEXO III), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

## 11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação:

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

## 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de prestação de serviços e as condições de execução deverão seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde e a Credenciada contratada obriga-se a:

- a - Disponibilizar as imagens dos exames realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- b - Obedecer às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, pertinentes à guarda, manuseio, transmissão, armazenamento de dados, confiabilidade, privacidade e garantia de sigilo profissional.
- c - Prestar os serviços nos seus estabelecimentos que deverão estar localizados no Município de Francisco Beltrão – PR.

16.2. Do Laudo Radiográfico: Os serviços de diagnóstico por imagem deverão atender aos critérios de qualidade para a leitura dos exames e a expedição dos laudos radiográficos e deverá conter as seguintes informações:

- a - Identificação do serviço, da idade do examinado e data do exame.
- b - Número nas imagens.
- c - Achados radiográficos.
- d - Nome e assinatura do médico interpretador do exame.

16.3. A Credenciada CONTRATADA obriga-se ainda a:

- a - Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde informações quanto ao quadro profissional sempre que houver alteração. O CNES do profissional deverá estar atualizado pela credenciada.
- b - Respeitar as normas de higiene e segurança. A contratada deverá fazer uso de materiais compatíveis com o avanço das ciências médicas e terapêuticas e com as necessidades do paciente e respeitar as normas de higiene e segurança.
- c - Atender o paciente com pontualidade e eficiência, garantindo sempre o bem estar dos usuários do Sistema Único de Saúde.
- d - Atender todos os usuários do Sistema Único de Saúde devidamente encaminhados sem distinção entre seus demais clientes, ficando vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas para atendimento do usuário SUS que venham a implicar prejuízo ou discriminação nos atendimentos aos mesmos.
- e - Atender os pacientes com dignidade, humanidade, urbanidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde.

f - Manter sempre a boa qualidade na prestação dos serviços. Os exames denominados como prioritários deverão ser realizados de acordo com a urgência estabelecida pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

g - Justificar, por escrito ao paciente, ou ao seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato. A contratada responsabilizar-se-á por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.

h - Fornecer os exames solicitados, laudados por médicos especialistas com entrega de no máximo 03 (três) dias a contar da data da realização do mesmo e responsabilizar-se por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do serviço.

i - Não poderá cobrar do paciente ou do seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

j - Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados pelo Conselho Regional de classe correspondente. Deve ter estabelecida rotina de manutenção preventiva de equipamentos com devidos registros.

k - Sempre que houver interrupção da prestação do serviço, a contratada deverá remanejar e atender os pacientes em até 48 horas após o cancelamento do atendimento.

l - Todos os exames de radiologia deverão conter identificação do local de onde foi realizado, data, hora e dados do paciente (nome completo e data de nascimento).

m - Todos os exames realizados deverão ser acondicionados em embalagem própria devidamente identificada a serem entregues aos pacientes.

n - Fornecer materiais, insumos e equipamentos de proteção individual radiológica – EPI na quantidade necessária que contemple o operador e o acompanhante caso seja necessário.

o - Agendar os exames mediante a apresentação de guia de autorização. Em caso de comprovada ineficiência da prestação do serviço contratado o prestador deverá apresentar a contratante no prazo máximo de 30 dias o plano de adequação.

p - Quando solicitado data e horário pela Central de Agendamentos do Município, a Contratada deverá fornecer para a possibilidade de agendamento dos exames.

q - Integrar-se ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), indicando pelo menos um profissional para ser treinado para a operacionalização desses sistemas. Utilizar o Sistema de Informações Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), para apresentação da produção ambulatorial mensal, bem como utilizar sistema disponibilizado pela Secretaria de Saúde para o registro das informações necessárias ao faturamento mensal.

r - Responder única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e todos os demais encargos decorrentes da contratação de pessoal para execução do objeto contratual, sendo que quaisquer ônus e obrigações não serão de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal de Saúde.

s - Durante a execução do contrato, cumprir com todas as obrigações previstas no instrumento contratual.

t - Não poderá provocar qualquer impedimento com relação às vistorias técnicas que serão realizadas por equipe designada pela Secretaria de Saúde, quando necessário.

u - Entregar a produção ambulatorial mensal, à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Faturamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do procedimento. As guias de Autorização dos exames deverão ser apresentadas, com a relação nominal em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor da fatura.

v - Havendo alterações na estrutura da empresa ou sociedade, a contratada deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, enviando cópias devidamente autenticadas da alteração do Contrato Social ou estatuto e atas de assembleia, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias.

w - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, mantendo sempre atualizados, dentro do prazo de validade, as Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e



Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Alvará Sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento.

x - Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato. Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.

y - A contratada ficará exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo Sistema Único de Saúde na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, no pagamento devido pelo contratante, ressalvadas às situações de calamidade pública, grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

## 17. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato será de 12(doze), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

19.1. O Município obriga-se a:

a - Disponibilizar módulo específico do programa de regulamentação e faturamento da empresa que mantém contrato com Município para o processamento do faturamento dos prestadores credenciados, de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Saúde.

b - Realizar visita técnica periódica às instalações da contratada, visando assegurar a manutenção das condições satisfatórias constadas por ocasião da contratação.

c - Atender usuários do SUS nas redes de Atenção Básica e Especializada, regular e encaminhar os mesmos para a rede complementar de atendimento.

d - Efetuar o pagamento dos serviços após a conferência da documentação autorizada e apresentação da Nota Fiscal devidamente apresentada.

e - Realizar auditorias previamente ou posteriormente ao pagamento e glosar a fatura apresentada, descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiverem em desacordo com o pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuando glosas administrativas e/ou glosas técnicas.

f - Não se responsabilizar pelo pagamento das despesas de atendimento indevido.

g - Revisar os serviços contratados, com objetivo de adequar os valores pactuados, a qualidade e a quantidade na prestação do serviço.

19.2. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

19.3. Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECEITA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4251	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	494

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Os serviços objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com o valor referência indicado no Anexo I do presente edital.

21.2. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

21.3. Para o faturamento mensal da produção, mediante requisições dos exames devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, a empresa credenciada deverá instalar o programa BPA – Boletim de Produção Ambulatorial para digitação da produção e enviar via (CD ou Pen Drive), juntamente com relatório assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período.

21.4. Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma mensal disponibilizado pela mesma Secretaria, juntamente com o BPA – Boletim da Produção Ambulatorial.

21.5. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

## 22. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. Havendo prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

## 23. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

23.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

## 24. DA RESCISÃO

24.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.668/93, pelo

CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

24.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## 25. RECURSOS

25.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

## 27. DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## 28. DA MULTA

28.1. O Município, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a - pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b - Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

## 29. CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou pelo telefone (46) 3520-2103.

30.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

30.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

30.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Relação dos exames

Anexo II - Minuta do contrato de prestação de serviços

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento

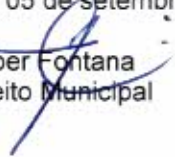
Anexo IV - Ofício de apresentação

Anexo V – Declaração de Idoneidade

### 31. DO FORO

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - RELAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X**

Nº DO ITEM			VALOR UNITÁRIO R\$
	0204010000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO</b>	
1	0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	22,62
2	0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	18,79
3	0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	22,62
4	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	18,57
5	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	24,70
6	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	20,30
7	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	15,49
8	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	24,38
9	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	19,44
10	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	22,62
11	0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	21,54
12	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	19,76
13	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	19,44
14	0204010209	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	17,38
	0204020000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL</b>	
15	0204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	52,92
16	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	22,49
17	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	22,11
18	0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	27,78
19	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	29,59
20	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	40,23
21	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	45,57
22	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	24,73
23	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	26,27
24	0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	42,06
25	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	21,06
	0204030000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>	
26	0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	38,66



27	0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	24,43
28	0205010032	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	90,00
29	0205010024	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	239,25
30	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	22,59
31	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	51,94
32	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	21,54
33	0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	23,57
34	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	15,01
35	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	38,66
36	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	32,45
37	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	25,65
38	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	17,68
39	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	18,57
40	0204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	298,10
41	0204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	154,33
42	0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	73,62
	02040400000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES</b>	
43	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	17,33
44	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	19,98
45	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	19,98
46	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	19,98
47	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	20,97
48	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	19,98
49	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	15,93
50	0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	15,17
51	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	17,00
52	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	16,20
53	0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	21,54
54	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	18,65
	02040500000	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)</b>	
55	0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	88,04
56	0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	88,04

57	0204050103	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	39,09
58	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	28,97
59	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	41,31
60	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	19,35
	0204050000	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (INTERMEDIÁRIO)</b>	
61	0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	128,95
62	0204050049	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	93,20
63	0204050057	FISTULOGRAFIA	122,41
64	0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	122,41
65	0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	140,69
66	0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	95,09
67	0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	128,49
68	0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	129,84
69	0204050170	URETROCISTOGRAFIA	140,69
70	0204050189	UROGRAFIA VENOSA	154,98
	0204060000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES</b>	
71	0204060036	ESCANOMETRIA	20,97
72	0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	50,43
73	0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	50,43
74	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	20,97
75	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	20,97
76	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	17,55
77	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	20,97
78	0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	17,55
79	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	24,13
80	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	18,30
81	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	19,33
82	0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	25,08
83	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	18,30
84	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	24,13
85	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	25,08
86	0204060010	ARTROGRAFIA	122,41

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO  
BELTRÃO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na .....- centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor .....portador do RG n.º .....PR e CPF n.º .....residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ..... pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ..... na cidade de ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., representada pelo senhor ..... portador da Cédula de Identidade RG sob n.º ..... e do CPF/MF ....., residente e domiciliado na cidade de ....., sito à Rua ..... CEP ....., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º ..... e do credenciamento realizado através do Chamamento Público n.º 011/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços para realização de exames de RX.

RELAÇÃO DE EXAMES:

Nº DO ITEM	0204010000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			



12			
13			
14			
	0204020000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL</b>	
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
	0204030000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO</b>	
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			

42			
	02040400000	<b>EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES</b>	
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
	02040500000	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)</b>	
55			
56			
57			
58			
59			
60			
	02040500000	<b>RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (INTERMEDIÁRIO)</b>	
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			



	0204060000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os exames deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total do presente termo é de R\$.....(.....).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ....., após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_/2018, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/01; Portaria GM/MS n.º 141/04 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA durante a execução do objeto deste termo obriga-se a:

- a- Disponibilizar as imagens dos exames realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- b- Obedecer às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, pertinentes à guarda, manuseio, transmissão, armazenamento de dados, confiabilidade, privacidade e garantia de sigilo profissional.
- c- Prestar os serviços nos seus estabelecimentos que deverão estar localizados no Município de Francisco Beltrão – PR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Laudo Radiográfico:** Os serviços de diagnóstico por imagem deverão atender aos critérios de qualidade para a leitura dos exames e a expedição dos laudos radiográficos e deverá conter as seguintes informações:

- a- Identificação do serviço, da idade do examinado e data do exame.
- b- Número nas imagens.
- c- Achados radiográficos.
- d- Nome e assinatura do médico interpretador do exame.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se ainda a:**

- a- Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde informações quanto ao quadro profissional sempre que houver alteração. O CNES do profissional deverá estar atualizado pela credenciada.
- b- Respeitar as normas de higiene e segurança. A contratada deverá fazer uso de materiais compatíveis com o avanço das ciências médicas e terapêuticas e com as necessidades do paciente e respeitar as normas de higiene e segurança.
- c- Atender o paciente com pontualidade e eficiência, garantindo sempre o bem estar dos usuários do Sistema Único de Saúde.
- d- Atender todos os usuários do Sistema Único de Saúde devidamente encaminhados sem distinção entre seus demais clientes, ficando vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas para atendimento do usuário SUS que venham a implicar prejuízo ou discriminação nos atendimentos aos mesmos.
- e- Atender os pacientes com dignidade, humanidade, urbanidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde.
- f- Manter sempre a boa qualidade na prestação dos serviços. Os exames denominados como prioritários deverão ser realizados de acordo com a urgência estabelecida pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
- g- Justificar, por escrito ao paciente, ou ao seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato. A contratada responsabilizar-se-á por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
- h- Fornecer os exames solicitados, laudados por médicos especialistas com entrega de no máximo 03 (três) dias a contar da data da realização do mesmo e responsabilizar-se por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do serviço.
- i- Não poderá cobrar do paciente ou do seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
- j- Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados pelo Conselho Regional de classe correspondente. Deve ter estabelecida rotina de manutenção preventiva de equipamentos com devidos registros.
- k- Sempre que houver interrupção da prestação do serviço, a contratada deverá remanejar e atender os pacientes em até 48 horas após o cancelamento do atendimento.
- l- Todos os exames de radiologia deverão conter identificação do local de onde foi realizado, data, hora e dados do paciente (nome completo e data de nascimento).
- m- Todos os exames realizados deverão ser acondicionados em embalagem própria devidamente identificada a serem entregues aos pacientes.
- n- Fornecer materiais, insumos e equipamentos de proteção individual radiológica – EPI na quantidade necessária que contemple o operador e o acompanhante caso seja necessário.
- o- Agendar os exames mediante a apresentação de guia de autorização. Em caso de comprovada ineficiência da prestação do serviço contratado o prestador deverá apresentar a contratante no prazo máximo de 30 dias o plano de adequação.

- p- Quando solicitado data e horário pela Central de Agendamentos do Município, a Contratada deverá fornecer para a possibilidade de agendamento dos exames.
- q- Integrar-se ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), indicando pelo menos um profissional para ser treinado para a operacionalização desses sistemas. Utilizar o Sistema de Informações Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), para apresentação da produção ambulatorial mensal, bem como utilizar sistema disponibilizado pela Secretaria de Saúde para o registro das informações necessárias ao faturamento mensal.
- r- Responder única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e todos os demais encargos decorrentes da contratação de pessoal para execução do objeto contratual, sendo que quaisquer ônus e obrigações não serão de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal de Saúde.
- s- Durante a execução do contrato, cumprir com todas as obrigações previstas no instrumento contratual.
- t- Não poderá provocar qualquer impedimento com relação às vistorias técnicas que serão realizadas por equipe designada pela Secretaria de Saúde, quando necessário.
- u- Entregar a produção ambulatorial mensal, à Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Faturamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do procedimento. As guias de Autorização dos exames deverão ser apresentadas, com a relação nominal em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor da fatura.
- v- Havendo alterações na estrutura da empresa ou sociedade, a contratada deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, enviando cópias devidamente autenticadas da alteração do Contrato Social ou estatuto e atas de assembleia, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias.
- w- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, mantendo sempre atualizados, dentro do prazo de validade, as Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Alvará Sanitário e Alvará de Localização e Funcionamento.
- x- Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato. Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.
- y- A contratada ficará exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo Sistema Único de Saúde na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, no pagamento devido pelo contratante, ressalvadas às situações de calamidade pública, grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município obriga-se a:

- a- Disponibilizar módulo específico do programa de regulamentação e faturamento da empresa que mantém contrato com Município para o processamento do faturamento dos prestadores credenciados, de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Saúde.

- b- Realizar visita técnica periódica às instalações da contratada, visando assegurar a manutenção das condições satisfatórias constadas por ocasião da contratação.
- c- Atender usuários do SUS nas redes de Atenção Básica e Especializada, regular e encaminhar os mesmos para a rede complementar de atendimento.
- d- Efetuar o pagamento dos serviços após a conferência da documentação autorizada e apresentação da Nota Fiscal devidamente apresentada.
- e- Realizar auditorias previamente ou posteriormente ao pagamento e glosar a fatura apresentada, descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiverem em desacordo com o pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuando glosas administrativas e/ou glosas técnicas.
- f- Não se responsabilizar pelo pagamento das despesas de atendimento indevido.
- g- Revisar os serviços contratados, com objetivo de adequar os valores pactuados, a qualidade e a quantidade na prestação do serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECEITA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, da seguinte dotação orçamentária:

Os recursos financeiros são provenientes de receita vinculada Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4251	08.008	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	494

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os serviços objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela que consta na cláusula primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o faturamento mensal da produção, a CONTRATADA deverá entregar juntamente com as requisições dos exames devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, os seguintes itens:

- Relatório assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente:
  - Nome completo do paciente;

- Data de nascimento do paciente;
- Código SUS do procedimento faturado;
- Valor faturado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá instalar o programa BPA – Boletim de Produção Ambulatorial para digitação da produção e enviar via (CD ou Pen Drive), com relatório assinado pelo prestador.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma mensal disponibilizado pela mesma Secretaria, juntamente com o BPA – Boletim da Produção Ambulatorial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

Havendo prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA**

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da



obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 011/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo de:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO III  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 011/2018

A  
empresa.....estabelecida.....inscrita  
no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o  
Sr....., portador da cédula de identidade nº.....de do  
CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de  
Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 011/2018, na qualidade de Responsável Legal,  
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular  
propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

( nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IV  
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, e-mail, telefone e CNPJ, etc. )

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a relação dos serviços que temos a oferecer.

(Obs: A empresa interessada deverá relacionar abaixo os serviços que pretende prestar ao Município).

Nº DO ITEM	0204010000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO	VALOR UNITÁRIO R\$
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
	0204020000	EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL	
15			
16			
17			
18			
19			



20			
21			
22			
23			
24			
25			
	0204030000	EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO	
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	02040400000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES	
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			



50			
51			
52			
53			
54			
	0204050000	RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)	
55			
56			
57			
58			
59			
60			
	0204050000	RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (INTERMEDIÁRIO)	
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
	0204060000	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			

79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 011/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

( nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

e manutenção da decoração natalina que será utilizada nos postes das ruas e na Praça Brasil do município, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 20 de Setembro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 10 a 20 de Setembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Setembro de 2018.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

94660/2018

## Floraí

### MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.957.397-6, concedeu o CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, Nº 134531, emitida no dia 04 de dezembro de 2017, com validade 03 de novembro de 2023, para atividade de Parcelamento de Solo, situado na Quadra 15, Residencial Floraí I, Cidade de Floraí, Paraná, Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, comarca de Nova Esperança.

Floraí, em 05 de setembro de 2018.

94129/2018

## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 151/2018

**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 21 de Setembro de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) com o Nº de ID 735443.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes@prefeiturafozdeiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes@prefeiturafozdeiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu, 05 de Setembro de 2018.

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal de Administração

94525/2018

## Francisco Beltrão

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, novos, 0 km para compor patrulha agrícola**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018 – UASG 987565

#### **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos em atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a secretaria de saúde**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de setembro de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL'AGNOL

Pregoeira

#### EDITAL Nº 026/2018/PMFB

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

#### ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

#### RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 802445/2014 - PROCESSO Nº 1017857-21/2014 - ME.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresas especializadas para execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77m<sup>2</sup> e construção de sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão - PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte dias) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 011/2018/PMFB

#### MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

#### EDITAL Nº 012/2018/PMFB

#### MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de ressonância magnética, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

94417/2018

## Guaraniaçu

### FUPREMGUAÇU FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - FUPREMGUAÇU, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para reavaliação atuarial, com vistas a tomada de decisão de medidas saneadoras do déficit técnico previdenciário do FUPREMGUAÇU, de acordo com legislação do MUNICÍPIO, valor máximo de R\$ 13.000,00. Abertura na data de 26.09.2018, horário 14:00 horas (horário de Brasília) junto a Secretaria do Fundo de Previdência Municipal, Av. Abílio de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Secretaria do Fundo de Previdência, site [www.guaraniaçu.pr.gov.br](http://www.guaraniaçu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: [fundo@guaraniaçu.pr.gov.br](mailto:fundo@guaraniaçu.pr.gov.br). - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 05 de setembro de 2018.

Andréia de Jesus Carvalho  
Presidente Comissão de Licitação.

93708/2018



**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**8C3FF26E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**391\_18 - DESIGNA COMISSÃO - TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO - PROJETOS DESPORTIVOS**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 391 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Cria e designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração de execução de projetos desportivos nas modalidades de futsal e futebol de campo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cria e designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração de execução de projetos desportivos nas modalidades de futsal e futebol de campo, para crianças e adolescentes da faixa etária de 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) anos, em sua maioria integrantes da rede pública de ensino e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme chamamento n.º 08/2018, assim constituída:

**I - Gestor da parceria:**

a) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI, CPF n.º 009.680.279-03.

**II - Equipe de monitoramento:**

- a) EDINA DOS SANTOS, CPF n.º 015.991.339-03;  
b) FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF n.º 026.751.769-66.  
c) SUEZA O DONI DA MOTTA, CPF n.º 073.006.169-84  
d) WILLIAN LUIS CARLESSO, CPF n.º 85.088.579-50.

**III - Órgão técnico:**

- a) GERALDO CAVANHARI, CPF n.º 806.687.559-20  
b) NÁDIA TEREZINIA BONATTO, CPF n.º 787.122.629-00

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**63021EBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 011/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO**  
**BELTRÃO - PR**  
**RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS EM SAÚDE**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, e ainda a qualquer tempo, pelo

período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**75426361

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 012/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO**  
**BELTRÃO - PR**  
**RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS EM SAÚDE**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de ressonância magnética, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**1BCE3C3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2018 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, novos, o km para compor patrulha agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.



Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em vários trechos no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 61.561,42 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução: 5 (cinco) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, em 02 de Outubro de 2018.

Gustavo Garcia  
 Chefe da Divisão de Licitações

103882/2018

## Colombo

### Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial N.º 093/2018

Objeto Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de informática educativa, contemplando implantação e implementação, visando o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA no município de Colombo, nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação e da Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 18 de outubro de 2018 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
 Colombo, 03 de outubro de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
 Prefeita Municipal

104170/2018

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 34.683,33. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

104160/2018

## Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2018

Aquisição de uma unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses (veículo Castru Móvel, novo, 0km, ano de fabricação e no modelo mínimo 2018/2018), com recursos oriundos do Ministério de Saúde – Proposta 088894550001170-03.

1. Fica alterado o Nome do produto/serviço constante no Anexo I - Termo de Referência.
2. O novo arquivo com o Anexo I – Termo de Referência encontra-se disponível no site do Município.
3. Comunicamos que a nova data para o início da sessão pública será no dia 22 de outubro de 2018 às 8 horas e 00 minutos.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 1 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotton  
 Prefeito

104299/2018

## Doutor Camargo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018- PROCESSO N.º 88/2018

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08:30 do dia 22 de outubro de 2018, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de cursos de: designer de sobancelha, manicure e pedicure, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. O Edital N.º 52/2018 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Por Item, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 02 de outubro de 2018.

Danieli Dassie Zamparo  
 Pregoeira

104286/2018

## Fazenda Rio Grande

### AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018 Processo Administrativo n.º 132/2018 / Protocolo n.º 612/2018

#### Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel para Castração de animais de pequeno porte - Castramóvel, em atendimento a Emenda Parlamentar 09240.360000/1170-31, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 22 de Outubro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Reuniões (2º andar). O edital completo estará à disposição dos interessados de 04 a 22 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes  
 Presidente da CPL

104347/2018

## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico n.º 169/2018

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de "CASCO DE BOTTÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45, CILINDRO VAZIO", para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I – termo de Referência e demais anexos do edital. N.º de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 739275. Abertura e avaliação das propostas: 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas. Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1368 ou pelo e-mail [gorceti.gar@pmfi.pr.gov.br](mailto:gorceti.gar@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2018.

Etelvina de Fátima Mauel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

104355/2018

## Francisco Beltrão

### AVISOS DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

#### EDITAL N.º 011/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital de seguinte forma: 1 - Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital. 2 - A **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS** deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar no Município. 3 - Fica redesignada a data para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertencente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. 4 - A data para abertura dos envelopes dar-se-á **em 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018**, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pela Comissão Permanente de Licitações. 5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

**EDITAL Nº 012/2018****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital de seguinte forma: 1 - Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital. 2 - A **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS** deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar no Município. 3 - Fica redesignada a data para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertencente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. 4 - A data para abertura dos envelopes dar-se-á **em 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2018**, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pela Comissão Permanente de Licitações. 5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

103887/2018

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL Nº 194/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADA** a especificação dos itens 04, 11 e 13 do ANEXO I do edital. 2) Edital **RERRATIFICADO** na íntegra; a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares, através dos telefones: (46)3520-2107 e 3520-2103. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

Samantha Pécotis  
Pregoeira

103897/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de outubro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no piso da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Protocolo de retarda: acesso ao Edital. Informações complementares telefones: (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2018.

Samantha Pécotis  
Pregoeira**EDITAL Nº 011/2018/PMFB****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MELHOR TÉCNICA**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000,

centro, torna público que fará realizar as 09h00min horas do dia 21 de novembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4.586/2018, de 12 de julho de 2018, para concessão administrativa de uso do aterro sanitário municipal, para implantação de solução tecnológica sustentável envolvendo a transformação de resíduos sólidos urbanos e equiparados, oriundos da coleta convencional diária, em produtos com valorização econômica agregada, bem como os resíduos de limpeza urbana e os rejeitos gerados nas unidades de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis, e ainda, os resíduos depositados no aterro sanitário do município de Francisco Beltrão, garantindo a recuperação e restauração da área localizada na Linha Mirim Jesus, na zona rural, sobre imóvel com área de 193.600,00 m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 4.586, de 12 de julho de 2018. Prazo de concessão: 20(vinte) anos, renovável por mais 10(dez) anos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone: (0xx46) 3520-2103. e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2018

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**EDITAL Nº 31.2018/PMFB****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ****RECURSOS: CONVÊNIO Nº 001/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada global, o preço fixo e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recuperação asfáltica sobre pavimentação asfáltica existente, de área total de 37.654,50m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e vertical, em parte de acesso à comunidade de KM-20, com extensão de 5,793,00m, sentido PR-483, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução, 240(duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 480(quarenta e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone: (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

104257/2018

**Godoy Moreira****PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 88/2018 - PROCESSO Nº 119/2018**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17.07.2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21.11.2006, Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Tipo Menor preço por item, visando a contratação futura para fornecimento de Materiais de Construção, destinados a manutenção dos bens móveis do município, e recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site, através do e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 45-3463-1122 - Rua 245 Godoy Moreira/Pr, 03 de outubro de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal

104195/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO Nº 85/2018 - PROCESSO Nº 115/2018  
AVISO DE NOVA ABERTURA**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17.07.2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21.11.2006, Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por item, visando a aquisição de 02 Veículos (Zero) 0 Km 2018, Na Categoria Hatch 1.0 Para 05 F



### SINTRÓDIO

COMUNICADO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO SINTRÓDIO

Alcy Antonio Gasnani, Presidente do SINTRÓDIO DOS MOTOCICLISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRÓDIO, ao ser das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade, vem por meio desta instrumento, "tornar-se" a todos os associados (as), as autoridades constituintes e a população em geral o resultado da eleição da entidade realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2018. A eleição transcorreu dentro da normalidade e com a imparcialidade necessária para um bom SINDICATO, não havendo nenhum protesto ou recurso. Das 400 (quatrocentos) associados votou, compareceram e votaram 228 (duzentos e vinte e oito) associados, das quais, 226 (duzentos e vinte e seis) votaram pela aprovação, 2 (dois) associados votaram não, não houve nenhum voto nulo e chegou lá embaixo 99,15% de comparecimento em relação ao número de votantes. Desta forma, informamos que o novo Diretoria do SINTRÓDIO foi composta da seguinte forma no quadriênio 2018/2022, válida nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2018:

1 - composta pelas seguintes pessoas: Alcy Antonio Gasnani CPF: 524.220.014-91, RG: 8.622.286 - PR: 123.41.880-43-7, Alcy Antonio Gasnani CPF: 020.758.004-01, RG: 7.264.167-4, PR: 126.025.14-53-01, Adilson José Vargas, CPF: 036.447.908-28, RG: 8.572.423-1, PR: 127.283.12-54-4, Debora Luc Freitas, CPF: 026.307.589-10, RG: 7.466.576-3, PR: 126.5485.53-31, Denis Gil, CPF: 741.683.445-69, RG: 8.124.503-6, PR: 123.577.77-62, Edson Pires, CPF: 894.120.90-45, RG: 8.129.223-3, PR: 124.289.18-52-0, Daniel Cegoni, CPF: 762.056.65-72, RG: 3.979.096-7, PR: 1.704.286.004-3, Daniel Coradell, CPF: 046.161.635-53, RG: 6.463.534-4, PR: 1.704.286.004-3, Deilson Floriano de Godoy, CPF: 020.665.456-42, RG: 7.178.889-7, PR: 127.3579.12-31-01, Janner Girard, CPF: 043.776.036-07, RG: 8.600.693-5, PR: 126.76457.52-31, Jairo Moraes Poellga, CPF: 057.483.448-05, RG: 8.429.005-6, PR: 126.18484.50-4, Leppin Sobrinho, CPF: 575.110.89-15, RG: 4.658.814-5, PR: 123.259.03-90-2, Michel Flor Vieira, CPF: 049.139.920-45, RG: 8.678.907-7, PR: 128.37034.02-2, Ney Nerezi Nussa, CPF: 554.021.863-87, RG: 3.672.203-3, PR: 122.90747.54-2, Renato de Oliveira, CPF: 039.394.325-31, RG: 9.076.306-3, PR: 127.72345.20-2, Reginaldo de Freitas, CPF: 041.383.403-51, RG: 8.895.203-6, PR: 127.46789.448-0, Roberto Caspella, CPF: 029.332.365-01, RG: 7.676.303-3, PR: 126.71282.42, Sider Carlos Davis, CPF: 081.038.428-82, RG: 10.238.003-0, PR: 131.34184.50-6, Sidney Nagh, CPF: 031.917.839-03, RG: 8.715.841-1, PR: 126.84726.46-1, Sílmar Sokolov, CPF: 037.100.009-97, RG: 4.903.191-3, PR: 124.11765.67-8, Vanderlei Vilela, CPF: 027.022.348-71, RG: 7.213.421-4, PR: Valério Blom dos Santos, CPF: 706.471.369-34, RG: 4.299.407-1, PR: 129.36789.43-8, Wilmer Huggen, CPF: 495.104.549-97, RG: 3.698.208-3, PR: 128.21873.24-4. A posse de novo Diretoria, ocorrerá no dia 17 de novembro de 2018 em local a ser definido pelo atual Diretoria.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2018.

Alcy Antonio Gasnani  
Presidente

### Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO PARA IMPLANTAÇÃO E REGULANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA DE RENDIMENTO INDIVIDUAL.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 18 de outubro de 2018, Hora: até as 8 horas e 30 minutos, Horário de Brasília.

O edital está a disposição no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br para visualização. Informações complementares através do fone: (46) 3536 9846 ou (46) 3536 9830.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRILHA AGRÍCOLA TRATOR, COM RECURSOS CRIMINOS DO CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO 150/2018 - SCSA, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR EM TRABALHOS REACIONAIS AO COMBATE À DENGUE - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante do ato do Pregão Eletrônico nº 112/2018 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da seguinte vencedora: TAVISA S/A, CNPJ nº 17.13.6478001-82, com o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e quinhentos reais), pelo atendimento das formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAD DE OBRAS DE SERVIÇOS GERAIS COM A FINALIDADE DE AUXILIAR EM TRABALHOS REACIONAIS AO COMBATE À DENGUE - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante do ato do Pregão Presencial nº 109/2018 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da seguinte vencedora: ADIMIR MOTTA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.396.245/0001-48, item 01 do lote 01 com o valor total de R\$ 111.907,26 (cento e onze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e item 02 do lote 02 com o valor total de R\$ 32.312,50 (trinta e duas mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), pelo atendimento das formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 169/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2018 torna público resultado do licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAD DE OBRAS DE SERVIÇOS GERAIS COM A FINALIDADE DE AUXILIAR EM TRABALHOS REACIONAIS AO COMBATE À DENGUE - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item FUNDAMENTADO. EDITAL Artigo 15 da Lei Federal nº 8.235/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.331/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1	ADIMIR MOTTA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.396.245/0001-48 - Valor do R\$ 111.907,26 - ITEM 01 R\$ 111.907,26 - ITEM 02 R\$ 32.312,50 - ITEM 03 R\$ 0,00
---	---

Dois Vizinhos, 01 de Outubro de 2018.

Cláudio Scherer  
Proponente

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 1º da Lei Federal nº 8.236/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACTIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 140/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº
001	INDUSTRIALIZADORA ALIMENTAR LTDA - ME	24.011.046/0001-02
002	PARANÁ FOODS COMERCIO LTDA - EPP	04.770.005/0002-00
003	PARANÁ FOODS COMERCIO LTDA - EPP	25.285.086/0002-00
004	TRICOMAR & AFFETTI LTDA - ME	18.274.476/0001-97

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br

Íntegra www.doisvizinhos.pr.gov.br, na qual SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.236/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEME E MATERIAS OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE INCLUSÃO AMBIENTAL PARA A SUBSEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - COM LOTE EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 012/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº
010	EMPRESEDA - COOPERATIVAS AGROPECUARIAS COOP - SRP	03.979.999/0001-00
011	TRICOMAR - COOPERATIVAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS COOP	18.274.476/0001-97

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na qual SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2018

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ata de Registro de Preços nº 140/2018 - Item: Vercel Comercio e Representações - SIRELI - EPP, CNPJ nº 17.542.398/0001-04.

Controlado nº 140/2018 - Controlado - Oficina do Trabalho - ME, CNPJ/MF nº 02.440.719/0001-94.

Controlado nº 140/2018 - Acuaris Trasmontes LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 12.027.515/0001-06.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

Obs: Este documento está disponível na íntegra no site Oficial Beltrão - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 141/2018

Símula: Exonerar por Aparentação o Servidor Municipal CRISLANGE VOTER DA SILVA e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o cargo de Agente Educacional I, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor municipal CRISLANGE VOTER DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.833.984-0 SSP-PR e CPF 555.407.319-81, admitido em 18/09/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de outubro de 2018.

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 236/2018

REPUBLICAÇÃO

Símula: Designar a Servidora Municipal ELIANE GONÇALVES, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir do dia 01 de outubro de 2018 a servidora ELIANE GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG 8.431.953-8 SSP-PR e CPF 043.568.548-03, ocupante do Cargo de Assessoria Administrativa, do quadro do pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, credenciada-RN e FG-3, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2018.

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia na intervenção física de Escola Estadual de Campo Largo, Santa Helena e Escola Rural Municipal de Salto do Lontra, com recursos do Edital nº 002/2018.

CONTRATADA: SOCIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA TETA

CNPJ: 08.148.139/0001-28

PREÇO: 1027.020,00

TERMO: Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de Outubro de 2018

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2018 às 09:30 horas, a abertura de lances no modo da Nota Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a Licitação de venda, fabricação, armazenamento, transporte, entrega, com prazo para entrega e realização do evento Naal Encantado de Francisco Beltrão.

Data para entrega documental e dos envelopes propostos e habilitação: 17 de outubro às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no povo da Prefeitura Municipal e endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francoisbeltrao.pr.gov.br

Licitações, Propostas de entrega: anexo em Edital. Informações complementares telefônicas: (46)528-2103 e (46)528-2187.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

Samantha Rezato - Proponente

### EDITAL Nº 184/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionados, aprovados no concurso público de ingresso público aberto através do Edital nº 138/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de Setembro a 18 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se a respectiva contratação:

AGENTE DE COMBATE DE ENDOEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
208	Martinez dos Santos	11/02/1989	26

Art. 2º - O não comparecimento do candidato o convocado no prazo estabelecido no artigo 1º desta Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 011/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços no atendimento de exames de RX, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda sob o nº 17.876.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital de seguinte forma:

- Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital.
- A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar ao Município.
- Fica redesignado o item para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços no âmbito de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- A data para abertura dos envelopes deverá ser 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pelo Comissão Permanente de Licitação.
- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

Cláudio Fontana  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 012/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na elaboração de exames de ressonância magnética para usuários do sistema unio de saúde

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda sob o nº 17.876.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital de seguinte forma:

- Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital.
- A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar ao Município.
- Fica redesignado o item para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços no âmbito de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- A data para abertura dos envelopes deverá ser 16:00 horas do dia 25 de outubro de 2018, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pelo Comissão Permanente de Licitação.
- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designa através do Edital nº 222/2018 o documento de base do edital de licitação, com endereço à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85891-410, em atendimento art. 10, parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme o texto em anexo e que atendem às exigências da legislação, ou seja, formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para fins de cadastramento e formação da Subcomissão Técnica, para julgamento das propostas técnicas da licitação que será lançada pelo Município, para contratação de agência de publicidade.

O cadastramento de interessados será feito até o dia 11 de outubro de 2018, através de protocolo junto ao setor de Licitação do Município de Francisco Beltrão, no endereço que consta acima, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h00min às 16h, mediante preenchimento do formulário - ANEXO I.

A listagem dos cadastrados será divulgada a público até o dia 15 de outubro de 2018.

O sorteio público dos membros cadastrados internos e externos deverá ser no dia 25 de outubro de 2018 na sala de licitação da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, sendo público e livre dos membros sorteados no dia 25 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

CADASTRO COMO MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

( ) Membro externo ( ) Membro Interno da PMEB

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica ou experiência em uma das áreas do art. 10, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 12.232/2010 (comunicação, publicidade ou marketing): \_\_\_\_\_

Assumo a integridade das informações acima e declaro atender às exigências do art. 10, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Autorizo a publicação do meu nome no sorteio público previsto para o dia 26 de outubro de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_ de outubro de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do CPF/MF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GILMAR PAZÃO, em cumprimento de determinações legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 54/2017 de 21 de novembro de 2017, visa do Resultado Final da classificação dos inscritos para Seleção da Limpeza Urbana e transportes pelo prazo de 02 (dois) anos, analisados nos termos do Edital nº 012/2018 de 04-09-2018, homologado pelo Edital nº 013/2018 de 29 de junho de 2018.

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados:

SERVENTE DE LIMPEZA-MERENDEIRA

CLASSIF	NOME	NASC.
12º	CLAUDIANE RIBEIRO CASTAGNARA	04/12/1988

Ano apresentação da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital, no órgão de imprensa oficial do Município (Jornal de Beltrão), informando na perda do direito a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dias 02 de mês de outubro de 2018 e às 14:00h, 55º ano de emancipação.

Cleber Fontana  
Prefeito

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de Setembro a 18 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

#### AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
18º	Marilene dos Santos	11/02/1989	26

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:0DADA769

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### 478\_18 - REGULAMENTA 4133 - CARGOS EM COMISSÃO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 478 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta os artigos 8º, 11 e 101 da Lei Municipal nº 4133 de 18 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e,

Considerando o Pré-julgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a aprovação, sanção e publicação da Lei Municipal nº 4600 de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa;

Considerando o disposto no Art. 101 da Lei Municipal nº 4133/2013, prevendo que "os dispositivos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo, quando necessário";

Considerando o disposto no Art. 37, *caput* e incisos II e V da Constituição Federal de 1988;

#### DECRETA:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, de que dispõe a Lei Municipal nº 4600 de 18 de setembro de 2018, serão providos preferencialmente por servidores do quadro, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de servidores aprovados em concurso público dentre o total de nomeados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em virtude da prevalência do interesse público, pela necessidade de eventual nomeação, exoneração, demissão ou aposentadoria de servidor, que desequilibre o quantitativo, admitir-se-á o quantitativo inferior, incumbindo ao gestor, no prazo de até 60 (sessenta) dias, adotar as medidas necessárias para restaurar a proporção prevista no *caput*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:0C54AB59

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 012/2018

MODALIDADE: CIAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 - Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital.

2 - A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar ao Município.

3 - Fica redesignada a data para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4 - A data para abertura dos envelopes dar-se-á às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2018, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pela Comissão Permanente de Licitações.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador:A69D3981

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 011/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 - Fica excluída a exigência do edital que obriga a apresentação de proposta para a prestação de todos os serviços previstos no anexo I do edital.

2 - A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS deverá conter os itens relacionados no ANEXO I que a empresa pretende prestar ao Município.

3 - Fica redesignada a data para o acesso ao credenciamento, que é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras

dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação do edital e até as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4 - A data para abertura dos envelopes dar-se-á as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2018, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, pela Comissão Permanente de Licitações.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:0F2BC011

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2018

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de outubro às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações). Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:ABE00A86

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178-2018  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BIONDO LTDA – CNPJ nº 85.092.229/0001-56. Itens: 01 R\$ 299,90; 02 R\$ 405,00; 03 R\$ 439,00; 04 R\$ 158,00; 05 R\$ 157,90; 06 R\$ 203,90.

2 – CAMIOPAR - MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA – CNPJ nº 03.447.538/0001-37. Itens: 010 R\$ 880,00; 011 R\$ 107,00; 012 R\$ 118,00; 016 R\$ 164,00; 017 R\$ 173,00; 020 R\$ 355,00; 028 R\$ 286,00.

3 – PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 19.316.488/0001-45. Itens: 015 R\$ 132,95; 018 R\$ 175,09; 021 R\$ 164,05; 023 R\$ 164,15; 025 R\$ 168,71.

4 – PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME- CNPJ nº 10.494.712/0001-68. Itens: 014 R\$ 139,00; 015 R\$ 210,00; 019 R\$ 139,00; 022 R\$ 169,00; 024 R\$ 350,00; 027 R\$ 155,00.

5 – WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ nº 27.614.905/0001-08. Itens: 07 R\$ 55,22; 08 R\$ 6,65; 09 R\$ 58,95; 026 R\$ 204,10.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 214.067,31 (duzentos e quatorze mil sessenta e sete reais e trinta e um centavos).**  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:A5B161AB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 400/2017 - Tomada de preços nº 10/2017.

**OBJETO:** Execução da ampliação de 184,88m<sup>2</sup> do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, requerendo prazo de vigência do contrato, justificando necessitar de tempo hábil para os trâmites legais para o recebimento final da obra, a Fiscalização Técnica constatou que existem pendências de documentação junto à Caixa Econômica Federal, e solicitou prorrogação de prazo de vigência e execução para viabilizar a finalização do convênio. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3521/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 04 de janeiro de 2019. O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 04 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:9A382276

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO